



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
23 JUN 99  
BG nº 118

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### 24 JUN 99 – QUINTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	BPCHQ
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM GOMES	QCG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PORTO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM EDIVALDO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	1º TEN QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM LÍSIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ARACATY	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP QUADRA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Receptionista de dia ao QCG	SD QPMP APARECIDA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP GISELE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP GECONIAS	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP NONATO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP ALBERTO	CSM

## **II PARTE (Instrução)**

- **QUATRO DE TRABALHO SEMANAL / APROVAÇÃO**

Aprovo o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), elaborado pelo Comando do RPMONT, referente ao Curso de Reciclagem para o efetivo daquela OPM:

LOCAL: RPMONT.

INÍCIO: 230730JUN99

TÉRMINO: 210730JUL99. (Nota nº 034/99-PM/3)

- **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço, referente ao policiamento de veraneio da praia do Pontão/99, elaborada pelo Comando do Policiamento Regional – II / 17º BPM – Batalhão Carajás, que tem como finalidade inibir e coibir a ação de infratores e meliantes naquela área, através de emprego do policiamento preventivo e ostensivo. (Nota nº 052/99-GAB. CMDO)

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

- **APRESENTAÇÕES  
LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 21 JUN 99

CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, do QCG, por ter que seguir para o município de Paragominas, a serviço da PMPA.

1º TEN QOSPM RG 22357 MILTON FERRAZ DE ANDRADE, do QCG, por ter que seguir para o município de Paragominas, a serviço da PMPA.

DIA 22 JUN 99

CEL QOPM RG 15650 ROBERVAL ROCHA MATOS, do QGC, por ter regressado do município de Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CEL QOPM RG 5411 RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, do QCG, por ter que seguir viagem para o interior do Estado, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 6624 AGOSTINHO ALVES, do 12º BPM, por ter vindo a esta Capital, a serviço da PMPA, retornando no mesmo dia.

MAJ QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do QCG, por haver retornado no dia 21.06.99, da cidade de Belo Horizonte/MG, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, do 10º BPM, por ter sido transferido para aquela Unidade.

CAP QOPM RG 12374 MÁRIO NAZARENO SILVA JÚNIOR, do CSM, por ter vindo a esta capital no dia 21.06.99, para colher subsídios para estudos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, ora cursando na PMBA, retornando nesta data.

1º TEN QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, da 13ª CIPM, por ter vindo a esta capital no dia 21.06.99, frequentar o Curso de Direitos Humanos.

1º TEN QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do 14º BPM, por ter vindo a esta capital, frequentar o Curso de Direitos Humanos.

1º TEN QOCPM FEM RG 23150 LISNETE MARIA DE CASTRO, do QCG, por ter retornado do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM FEM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do QCG, por ter que se deslocar até o município de Muaná, a serviço da PMPA.

1º TEN QOCPM FEM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES, do QCG, por ter retornado do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do QCG, por ter regressado do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOSPM RG 26555 ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUEURQUE, da APM, por ter regressado no dia 19.06.99, da cidade de Fortaleza/CE, onde participou do XXX Congresso Brasileiro de Odontologia.

2º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

- **TRANSFERÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica transferido o gozo do período de férias regulamentares, referente ao ano de 1998, do CEL QOPM RG 5411 RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Chefe do EMG, do mês de junho para o mês de julho do corrente ano, por necessidade do serviço. (Parte S/Nº-99)

- **DISPENSA POR CONTA DAS FÉRIAS**

Concedo ao CEL QOPM RG 15640 EVANDRO BORGES MARTINS NETO, do QCG, 20 (vinte) dias de dispensa por conta das férias, relativas ao ano de 1998, a contar do dia 12 JUL 99. (Parte s/nº-99)

- **LICENÇA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 5896 JOÃO FRANCISCO DA SILVA, do QCG, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar do dia 18 JUN 99, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

- Sem registro

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3500 DE 15 DE JUNHO 1999**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.941,69 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e III do artigo 6º da Lei nº 6.174 de 29 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.941,69 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
.....	.....	.....	.....

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
261010609301772330	349033	001	159.941,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 e 21 de junho de 1999.

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

**PORTARIA Nº 026 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOAPM RG 6928 RAIMUNDO FIRMINO GOMES, da 2ª CIPOMA, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD QPMP RG 23361 CARLOS ALBERTO BAENA JÚNIOR, da 6ª CIPM, a fim de que seja julgado se o ato praticado pelo mencionado Policial Militar afeta a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; atendendo ao que preceitua a *Lex Fundamentalis* (CF/88) no seu Art. 5º, LV; Lei nº 5.152, Art. 51, § 1º, c/c o Decreto nº 2.562/82, Art. 1º, Art. 2º, inciso I, alínea “c” e Art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho, o 1º TEN QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, da CIA PFEM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOAPM RG 8121 WALMEM DAMASCENO, da 6ª CIPM, como Escrivão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 027 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 9049 ADILSON CRUZ DA SILVA, da APM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD QPMP RG 23293 VILTON DUARTE BATISTA JÚNIOR, do 2º BPM, a fim de que seja julgado se o ato praticado pelo mencionado Policial Militar afeta a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; atendendo ao que preceitua a *Lex Fundamentalis* (CF/88) no seu Art. 5º, LV; Lei nº 5.152, Art. 51, § 1º, c/c o Decreto nº 2.562/82, Art. 1º, Art. 2º, inciso I, alínea “c” e Art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho, o 1º TEN QOPM FEM RG 8629 MÁUREA MENDES LEITE, da APM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 1º TEN QOAPM RG 15740 NÉLIO PENHA GIBSON, do 2º BPM, como Escrivão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 028 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR, do CPM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD QPMP RG 23414 GILSON FERREIRA ESPÍNDOLA, da 6ª CIPM, a fim de que seja julgado A SUA CONDUTA IRREGULAR; atendendo ao que preceitua a *Lex Fundamentalis* (CF/88) no seu Art. 5º, LV; Lei nº 5.152/82, Art. 51, § 1º; Decreto nº 2.479/82, Art. 31, § 1º, 2º, c/c o Decreto nº 2.562, Art. 1º, Art. 2º, inciso I, alínea “b” e Art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho, o 1º TEN QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, da 6ª CIPM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUNN, do 2º BPM, como Escrivão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **CONSELHO DE DISCIPLINA / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação no Boletim Geral nº 109 de 10 JUN 99, da Portaria nº 025/99-AJG, a qual nomeia o CAP QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA, da 5ª CIPM, para presidir um Conselho de Disciplina. (Nota nº 056/99-AJG)

Torno sem efeito a publicação no Boletim Geral nº 095 de 20 MAIO 99, da Portaria nº 023/99-AJG, a qual nomeia o CAP QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, do 13º BPM, para presidir um Conselho de Disciplina. (Nota nº 057/99-AJG)

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

- a) **EXCLUSÃO DO QA**

De acordo com o nº 04 do Art. 32 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), seja excluído do QA para as promoções de 25 SET 99, o 1º SGT QPMP JORGE ALVES DA SILVA, do 12º BPM. (Nota nº 018/99-CPP)

- b) **INCLUSÃO NO QA**

Seja incluído no Quadro de Acesso, para as promoções de 25 SET 99, por satisfazer as condições do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), o 1º SGT QPMP RAIMUNDO DE SOUZA PINTO, do 5º BPM.

OBS:A inspeção de saúde e o teste de aptidão física do policial acima incluído no QA obedecerão as datas publicada no BG nº 114/99. (Nota nº 018/99-CPP)

- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Concorrência nº 001/99

OBJETO: Fornecimento de Combustível para os pólos I e III (CPM).

DECISÃO: I – Adjudicar a firma TRANSPORTADORA E REVENDEDORA SALOZAK LTDA, nos itens 1, 2 e 3 deste certame.

NOTA: A empresa adjudicada deverá comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da intimação de decisão, para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente.

- EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 002/99

PARTE CONTRATADA: PET WORLD IND. E COM. LTDA-CGC-83338582/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Ração canina

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 15 JUN a 31 DEZ 99.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.001,60 (vinte mil e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 2227-34.90.30

DATA DE ASSINATURA: 15 JUN 99.

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM – Comandante Geral da PMPA.

FORO: Comarca de Belém.  
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA – TEN CEL QOPM  
Presidente da CPL

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 e 21 de junho de 1999.

• **ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA**  
**PARECER Nº 175 DE 18 DE JUNHO DE 1999 – COJ/DV**

Senhor Comandante,  
I – DO REQUERIMENTO

Trata a presente peça cujos interessados são ANTÔNIO MARCO MEDEIROS DO NASCIMENTO e outros, de um pedido formulado pela Dr<sup>a</sup> MARIA ELISA BESSA DA COSTA, peticionária dos requerentes em processo que tramita na Justiça Comum, onde os requerentes obtiveram liminarmente ordem para cursarem o CFSD PM no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Pará, até o julgamento do mérito, ocorre que durante o período do Curso os requerentes foram surpreendidos com a suspensão de seus vencimentos, devido a uma orientação do Procurador Geral do Estado.

Após manifestação de V. Ex<sup>a</sup>., junto a Procuradoria Geral do Estado a fim de rever a orientação, aquele Órgão opinou favoravelmente no sentido de liberação das verbas a que os requerentes tem direito.

II – DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DO PEDIDO

Em relação aos vencimentos atrasados dos requerentes, cabe a Diretoria de Recursos Humanos viabilizar o pagamento de forma a preservar os interesses de administração pública.

No tocante ao desconto de 15% de honorários advocatícios sob os valores a serem percebidos pelos requerentes, a administração pública não assumirá esse encargo, tendo em vista que os vencimentos são intocáveis, só podendo a Polícia Militar descontar o que for previsto em lei ou através de determinação Judicial ou ainda por autorização escrita do titular da verba.

Isto posto, esta Assessoria Jurídica é de parecer pelo indeferimento do pleito.

É o Parecer. S.M.J

DESPACHO: Homologo o Parecer.

**PARECER Nº 271 DE 17 DE JUNHO DE 1999 – COJ**

Senhor Comandante,

DJALMA SILVEIRA – Ex-AL CFSD PM, solicita reinclusão na PMPA, por ter sido licenciado a bem da disciplina desta Corporação.

No entanto, somos de parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACO: Homologo o Parecer.

**PARECER Nº 272 DE 17 DE JUNHO DE 1999 – COJ**

Senhor Comandante,

CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA – Ex-AL CFSD PM, solicita reinclusão na PMPA, por ter sido licenciado a bem da disciplina desta Corporação.

No entanto, somos de parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACO: Homologo o Parecer.

**PARECER Nº 273 DE 17 DE JUNHO DE 1999 – COJ**

Senhor Comandante,

RENATO FABRÍCIO BRAGA BARROS – Ex-AL CFSD PM, solicita reinclusão na PMPA, por ter sido licenciado a bem da disciplina desta Corporação.

No entanto, somos de parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACO: Homologo o Parecer.

**PARECER Nº 274 DE 18 DE JUNHO DE 1999 – COJ**

Senhor Comandante,

ELSON SOARES, na condição de curador e advogado do CB QPMP MÁRCIO SALIM LEAL, como faz prova a documentação em anexo ao Parecer, solicita providências deste Comando, no sentido de regularizar a situação do militar que ora encontra-se preso no Quartel do 1º BPM.

O CB PM MÁRCIO SALIM LEAL, foi acusado de delito capitulado no Art. 214 do CPB, sendo absolvido mediante comprovada Isanidade Mental, confirmada através de Laudo Médico Pericial, expedido pelo IML, em 12 de maio de 1998, em anexo ao Parecer.

Ocorre que mesmo sendo absolvido por insanidade mental e haver determinação judicial para que fosse submetido a tratamento “Neuro-Psiquiátrico”, o militar encontra-se preso no Quartel do 1º BPM, em cela comum, como preso comum, sem receber qualquer tipo de assistência médica, segundo o requerente.

Através do ofício nº 301/99, datado de 24 de março de 1999, o Exmº Sr JORGE LUÍS SANCHES, Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, determinou a permanência do CB PM LEAL, no Quartel do 1º BPM, no entanto, que fosse submetido a Medida de Segurança por sua alienação mental.

Em razão dessa determinação, o referido Policial Militar não pode ser colocado em cela comum “xadrez”, devendo ficar em alojamento, sem qualquer constrangimento, e encaminhado a novo exame Pericial de Insanidade Mental, no Instituto Médico Legal, conforme o teor do Ofício nº 301/99, já citado.

Deve-se ainda, encaminhar o CB PM LEAL à JISG, para Inspeção de Saúde, visando propiciar a este Comando Geral, subsídios para que se manifeste sobre a reforma do referido militar.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACO : 1. Homologo o Parecer.

2. À AJG e o Comandante do 1º BPM providenciar.

• **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE SEGURANÇA – Proc. nº 99112063-1**

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza de Direito, titular da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Etc.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que, ao lhe ser apresentado e em seu cumprimento, de acordo com a decisão seguinte: “No que concerne ao perigo na demora, o tempo em seu caminhar, agravado pela morosidade da máquina judicial, emperrada pelo acúmulo de serviço, recomenda a concessão da liminar para determinar a reintegração do impetrante a escola, no período letivo que logo se iniciar, sem prejuízo de realizar provas pendentes e de freqüentar aulas de reposição. Notifiquem os implicados a informar, querendo, o mandamus no decênio legal. Belém, 07 de junho de 1999, MARTA INÊS ANTUNES JADÃO – Juíza de Direito, Titular da 14ª Vara Cível da Capital, proferida na ação de Mandado de Segurança impetrado por MARCOS CLEYTON GERÔNIMO DE SOUSA, contra ato do Exmº Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, podendo ser encontrado na Trav. do Chaco, 2350 – Marco, e do Ilmº Sr Comandante da Academia de Polícia Militar do Pará, podendo ser encontrado na Br 316, Km 8, s/nº, dirija-se aos impetrados, com endereço nesta cidade, sendo aí, depois de observadas as formalidades legais, NOTIFIQUE-OS, para tomar ciência da LIMINAR CONCEDIDA e, querendo, prestar as informações que julgar necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Seguem, em anexo cópia ao ofício da petição inicial e documentos que a instruem. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos 11 dias de junho de 1999.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Diretor da DEI e Cmt da APM e providenciem a respeito.

• **OFÍCIOS RECEBIDOS**

**OFÍCIO Nº 66 DE 19 DE MARÇO DE 1999 – PJ**

Senhor Comandante,

Em cumprimento ao despacho do M.M Juiz de Direito desta Comarca de Capitão Poço/PA, Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO, pedimos que envie informações sobre os rendimentos do 3º SGT QPMP REF. JORGE FERNANDES SOBRINHO, até o dia 20 de abril de 1999, que foi arbitrado os alimentos provisórios em 15% (quinze por cento) da remuneração do suplicado, excluído os descontos legais, devendo desde já proceder ao desconto na forma estipulada a favor de Edna de Souza Fernandes. Ciente também que a falta de informações implicará nas penas do Art. 22 da Lei nº 5478/68.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

Juiz de Direito

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 650 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997 - PJ**

Senhor Comandante,

Tramitou por este Juízo, Autos Cíveis nº 10898/97, Ação de Alimentos, requerida por CARLA LUCIANA AGUIAR e DHONNATAN LENNON AGUIAR, menores impúberes, representados por sua genitora Srª MARIA AURILENE AGUIAR CEREJA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade Nova 1, SN I, nº 34 - Ananindeua/PA.

De acordo com a SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, proferida nos autos supracitados em data de 24.09.97, solicito os bons Ofícios de V. Exª., que determine o Setor de Pessoal desse Órgão que proceda o desconto de 30% (trinta por cento), do vencimento bruto do requerente SD QPMP RG 11306 JOSÉ CARLOS NEVES CEREJA, da CIA PRV, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Conj. Guajará I, WE-65 nº 1752/Ananindeua/PA, deduzíveis apenas os descontos de Lei. Pague-se inclusive cota do salário família a que tem direito os menores acima já identificados, filhos do casal à título de PENSÃO ALIMENTÍCIA. A referida importância deverá ser entregue a Srª MARIA AURILENE AGUIAR CEREJA, representante dos menores.

Atenciosamente,

Drª JACYRA MORAES RABELO  
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CIA PRV e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 101 DE 23 DE ABRIL DE 1999 - PJ**

Senhor Comandante,

Atendendo ao que me foi requerido e deferido através de despacho prolatado na ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL, entre partes: 1º TEN QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, do QCG, brasileiro, CPF 229048322-20 e ANA CARLA PEREIRA PALMEIRA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública, CPF 223244882-72, residentes e domiciliados nesta capital, solicito de V. Exª., as providências necessárias no sentido de que seja procedido o desconto mensal em folha de pagamento do requerido a importância equivalente a 30% (trinta por cento) de sua remuneração incluindo nesta, além do soldo, todas as vantagens, proventos, abonos, gratificação, prêmios e outros, a título de Pensão Alimentícia em favor de sua filha MARIA JOANA PALMEIRA DOS SANTOS, importância essa que deverá ser depositada na conta de nº 293032-3, do Banco BANPARÁ, agência 025.

Atenciosamente,

Drª IVETTE LÚCIA PINHEIRO  
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital  
DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 255 DE 31 DE MAIO DE 1999 - PJ**

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA, os autos de AÇÃO DE ALIMENTOS (Proc. nº 99.100.342) que ALTAMIRA DO SOCORRO TENÓRIO DA SILVA, representando sua filha ALINE SILVA DA MATA, move contra o 1º SGT QPMP RG 8072 MILTON SOUZA DA MATA, do Quadro de Inativos da PMPA brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Chermont, Pass. Santa Marta nº 452, Marambaia, nesta cidade.

A fim de garantir o cumprimento da obrigação de alimentar a filha do casal acima identificado, de acordo com o despacho deste Juízo em 19.01.99, solicito a V. Ex<sup>a.</sup>, que proceda desconto mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo 1º SGT QPMP REF. MILTON SOUZA DA MATA e os entregues diretamente a Sr<sup>a.</sup> ALTAMIRA DO SOCORRO TENÓRIO DA SILVA, a título de alimentos provisórios.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup> HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES  
Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 208 DE 26 DE ABRIL DE 1999 - PJ**

Senhor Comandante,

Atendendo o despacho prolatado nos autos cíveis de ALIMENTOS (Proc. 91101068) requerida por MARIA AMÉLIA UCHÔA, brasileira, solteira, professora municipal, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Castelo Branco, nº 784-São Brás, contra o 3º SGT QPMP RG 8416 JOSÉ AMÉRICO VILHENA, do 7º BPM, brasileiro, casado, residente nesta cidade na Pass. Gil Paraná, nº 28, entre Tucunduba II e Barão de Igarapé Mirim – Guamá. Solicito a V. Ex<sup>a.</sup>, que efetue o desconto referente a 20% (vinte por cento), sobre vencimentos e vantagens do requerido, cujo total do desconto deverá ser entregue diretamente à requerente mediante recibo, devendo ser cumprido, sob as penas da Lei.

Atenciosamente

Dr<sup>a</sup> ELENA FARAG  
Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 391 DE 20 DE MAIO DE 1999 - PJ**

Senhor Comandante,

Tramitando por este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, a ação de CURATELA, processo nº 2127/99, proposta por MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRABO, solicito a V. Ex<sup>a.</sup>, que seja feito o complemento do documento de fls. 07 em que deverão ser respondidos os seguintes quesitos: a- Se o interditando, SD QPMP REF. RG 13950 ELIZEU CARDOSO BRABO, do Quadro de Inativos da PMPA, é portador de deficiência mental que o incapacita para reger sua pessoa e seus negócios, se os tiver. b- Caso positivo, se tal quadro é irreversível.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO  
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 5430 DE 10 DE JUNHO DE 1999 - AL**

Senhor Comandante,

Com satisfação em cumprimentá-lo e atendendo o Requerimento nº 132/99, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado NADIR NEVES, encaminhamos para o conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., cópia da referida proposição.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

Deputado JOSÉ NETO  
1º Secretário

**REQUERIMENTO Nº 132/99**

Em data de ontem, 23 de março do corrente ano, por volta das 21:30h, este Deputado signatário e seu motorista, CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, foram abordados por dois assaltantes que, à mão armada, tomaram-lhe o carro Marca Wolkswagen, modelo Polo Classic, de Placa JUZ 6880, quando saiam do Posto de Serviço Eletrônico do BANPARÁ, situado à Av. José Bonifácio, esquina da Conselheiro Furtado. Imediatamente ao assalto, este Deputado, acionou a Polícia Militar, através do nº 190, que incontinentemente, partiu em perseguição aos assaltantes, com seu desfecho, ocorrendo literalmente vinte minutos depois.

ANTE O EXPOSTO, requeiro, na forma expressa em nosso Regimento Interno, que esta Casa Legislativa registre em ata da presente sessão, votos de regozijos e louvores as policias: Civil e Militar, pela atuação e resolução imediata do assalto em que fui vítima, obtendo-se desfecho satisfatório.

Requeiro também, esta nossa decisão seja encaminhada em sua íntegra, ao Comando Geral da Polícia Militar CEL QOPM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, à Delegacia Geral da Polícia Civil Delegado João Moraes, bem como aos TEN QOPM CÉSAR GALVÃO MATOS, JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, Sargentos ALMEIDA, MIRANDA, Cabos NOBRE e WILSON, bem como aos Soldados MARCOS, ARLISSON, JAMILSON, AMILSON, RODRIGUES, HOLANDA, FÁBIO, EXPEDITO e SILVA, pertencentes as 1ª CIPM, 4ª ZPOL e 1ª ZPOL.

À nós parlamentares, cabe esse reconhecimento, de prestar nesta Casa de Leis, nossos votos de regozijos e louvores pelo brilhante trabalho realizado pelas Polícias Civil e Militar.

Salão Plenário NEWTON MIRANDA, aos 24 de março de 1999.  
Deputado NADIR NEVES

**OFÍCIO Nº 371 DE 08 DE JUNHO DE 1999 – DRS/SSP**

Senhor Comandante,

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>. que seja registrado em ficha funcional do MAJ QOPM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA, Comandante do 7º BPM, elogio pela colaboração prestada durante a organização da reunião que foi realizada objetivando a implantação do conselho Interativo de Segurança Pública e Justiça – CISJU, no município de Redenção assim como, pela cordialidade que dispensou aos técnicos desta Secretaria.

Atenciosamente,

PAULO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

- **OFÍCIO Nº 014 DE 17 DE JUNHO DE 1999 – JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar do Estado, requisitou deste Comando, que seja apresentado naquele foro especial, junto ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, o SD QPMP RG 22125 MANOEL BRAULINO CAMPELO DA COSTA, da 1ª CIPM.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 1ª CIPM e providencie a respeito.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

- **OFÍCIO Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 1999 – IPM/CBMPA**

O 1º TEN QOBM RG 1456068 REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, Encarregado do IPM, solicitou deste Comando que sejam apresentados na Seção de Combate a Incêndio/PAAR, situado no Conjunto PAAR, Quadra 89 s/nº, (antiga Delegacia Policial do PAAR), o CB QPMP RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BORBÉM DA SILVA, SD QPMP RG 25024 ANTÔNIO EMILIANO DE ASSUNÇÃO FARIAS e RG 17757 DEBIAS DE SOUZA DIAS, todos da 1ª CIPM, no dia 29 JUN 99, às 08:00, 09:00 e 11:00 horas, respectivamente, a fim de serem inquiridos em Inquérito Policial Militar.

- **OFÍCIO Nº 396 DE 17 DE JUNHO DE 1999 – PJ**

O Exmª Srª. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 14ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele juízo o 2º SGT QPMP RG 10747 IVO AFONSO SOUZA DA SILVA, SD QPMP RG 15415 LUIZ FONSECA BASTOS e RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, todos do 10º BPM, no dia 24 JUN 99, às 10:00h, a fim de serem inquiridos no processo em que é acusado Abraão da Conceição Rosa, incurso no Art. 12 da Lei nº 6368/76.

- **OFÍCIO Nº 629 DE 14 DE JUNHO DE 1999 – PJ**

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do QCG, no dia 29 JUN 99, às 10:30h, para prestar depoimento no processo crime de furto, que a Justiça Pública move contra Edmilson Fonseca Maia.

- **OFÍCIO Nº 631 DE 14 DE JUNHO DE 1999 – PJ**

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT QPMP RG 9481 CARLOS ROBERTO BRABO TEIXEIRA, do 2º BPM, no dia 28 JUN

99, às 10:30h, para prestar depoimento no processo crime de furto, que a Justiça Pública move contra Alex da Silva Brito

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR / INSTAURAÇÃO**

**PORTARIA Nº 041 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 16197 OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR, da 6ª CIPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexos à Portaria, determino que seja instaurado a respeito o devido Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

**PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

Ao CAP QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, do 4º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexos à Portaria, determino que seja instaurado a respeito o devido Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

**PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CFAP.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexos à Portaria, determino que seja instaurado a respeito o devido Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

• **SINDICÂNCIA / INSTAURAÇÃO**

**PORTARIA Nº 019 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – AJG**

Ao CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920  
AJUDANTE GERAL**